



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5206

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 21/12/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2000. (RETIRADO). Revoga dispositivo da Resolução nº 03/98, de 27/02/1998, que alterou o anexo II da Resolução nº 79/94, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Montes Claros, e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 14

Posição: 37

Número de folhas: 03

Explan: 12
Cotação: Não votado
Ar: 14
Folha: 37
nº fós: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ____/2000

AUTOR:

Vereador – José Vicente Medeiros

ASSUNTO:

Revoga dispositivo da Resolução Nº 03/98, e contém outras

providências

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 21/12/2000
- 2 - À Comissão Especial
- 3 - VISTAS 3 dia. A RES. 12
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2.000

Revoga dispositivo da Resolução Nº 03/98, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Revoga-se o inciso III do art. 1º da Resolução Nº 03/98, que alterou o anexo II previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Nº 079/94, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2000.


VEREADOR - JOSÉ VICENTE MEDEIROS


VEREADOR - ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ



C. L. - multa

Wm
Vanderlino Macedo

Art. 1º - Revoga-se o inciso III do art. 1º da Resolução Nº 07098, que altera o anexo II previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Nº 07094, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2000.

VEREADOR - JOSÉ VICENTE MEDeiros

VEREADOR - ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ